



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO LEVI NAPOLI PINHEIRO

## PROJETO DE LEI Nº 13/2026

**Acrescenta dispositivos à Lei nº. 3.639/2019  
e dá outras providências.**

Art. 1º - Acrescenta nova redação ao artigo 3º da Lei nº. 3.639/2019, e ainda, inclusão dos seguintes parágrafos:

“Art. 3º -O Poder Público Municipal, por meio dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, divulgará informações referentes aos direitos e deveres das pessoas com Fibromialgia através de campanhas educativas, tutoriais de acesso para solicitação em plataformas digitais, redes sociais e canais digitais oficiais.

§ 1º: O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias e demais órgãos para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença;

§ 2º- O Poder Executivo deverá expedir carteira com número único de controle de cadastro, com prazo indeterminado, sem custo ao beneficiário, para que o beneficiário possa portar esse documento em espaços públicos e privados;

§ 3ºManter banco de dados atualizado, de modo a possibilitar verificação e compilação de dados, sobre o número de pessoas com fibromialgia no Município de Castro;”

Art. 2º - Altera o Parágrafo Único do Art. 5º, para a seguinte redação: “ A identificação dos beneficiários dar-se-á por meio de documento expedido pelo Executivo Municipal, nos termos desta Lei”.



# Câmara Municipal de Castro


ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO LEVI NAPOLI PINHEIRO

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar a Lei nº 3.639/2019 e suas alterações no que entender necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 10 de Fevereiro de 2026.

 Documento assinado eletronicamente por **Antonio Levi Napoli Pinheiro, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº07/2021.

Assinado eletronicamente por:  
Antonio Levi Napoli Pinheiro  
Data: 24/02/2026 16:31:09 -03:00

 **Dropsigner**  
powered by Lacuna Software

**Antônio Levi Napoli Pinheiro**  
Vereador



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO LEVI NAPOLI PINHEIRO


## JUSTIFICATIVA


O presente Projeto de Lei tem como objetivo aperfeiçoar os critérios já concedidos na Lei nº 3.639/2019 aos portadores de Fibromialgia, tais atualizações se farão necessárias para uma melhoria na forma de se obter dados e levantar a real situação dos portadores, além de conscientizar a população geral, sobre direitos e deveres dos mesmos.

A fibromialgia é reconhecida como deficiência pela Lei Federal 14.705/2023 e suas alterações, e o município tem o dever de atender tal comorbidade da melhor maneira possível. Pacientes com fibromialgia enfrentam incompreensão sobre a legitimidade de seus sintomas, sendo comum a minimização ou descrédito da condição clínica.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos demais Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 10 de Fevereiro de 2026.

 Documento assinado eletronicamente por **Antonio Levi Napoli Pinheiro, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº07/2021.

Assinado eletronicamente por:  
Antonio Levi Napoli Pinheiro  
Data: 24/02/2026 16:31:05 -03:00  Dropsigner  
powered by Lacuna Software

**Antônio Levi Napoli Pinheiro**

Vereador



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4ZFD8-WKB5L-BA82M-6Y8YQ

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Antonio Levi Napoli Pinheiro em 24/02/2026 16:31 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	levi@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
kRLNf7QkBg+SUQW/+T+3t7UXK4dvcdPAFaFcvP/S/H4=	
SHA-256	

✓ Antonio Levi Napoli Pinheiro em 24/02/2026 16:31 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	levi@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
7XgDS4kqP5osJQik6syYrt7pNsOtFDKJpaKdiyh9btQ=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/4ZFD8-WKB5L-BA82M-6Y8YQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>